

ATA DA 47a. SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu-
nha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alen-
car Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Ministros convocados, Gen.
Edgar do Amaral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha-
rem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 20 de junho :

- Nº 25.923 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixe-
ra.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompo-
wsky.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da
la. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Jus-
tiça do 1º Batalhão de Caçadores e José Laurenti-
no da Silva, soldado do referido Regimento, ab-
solvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..-
O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Deci-
são unânime.-
- Nº 26.131 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixe-
ra.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-
Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da la. R.
M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º Bata-
lhão de Caçadores e José Ripardo, soldado do refe-
rido Batalhão, absolvido do crime previsto no art.
163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu
dar provimento à apelação do M.P. para condenar o
acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art.
163 do C.P.M..- Decisão unânime.- Não tomou parte
no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.-

(Cont. da ata da 47a. ses. em 22/6/1955)

Nº 26.191 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bccayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da la. Auditoria da la. R.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da la. R.M.; Manoel Carlos Domingues e Jarbas Bazilio dos Santos, soldados do Regimento Escola de Infantaria, absolvidos do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M.,- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M. P. para condenar ambos os acusados a 4 meses de prisão, como incursos no art. 182, § 5º do C.P.M... Decisão unânime.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RÉCURSOS CRIMINAIS

=====

- Nº 3.594 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que determinou o arquivamento do I.P.M. em que são indiciados o 1º tenente da Polícia Militar de Minas Gerais Francisco Quirino da Silva e o civil Agostinho Gonçalves de Oliveira.- O Tribunal resolveu, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que tomava conhecimento e negava provimento ao recurso.-
- Nº 3.595 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o cabo da Polícia Militar de Goiás, João Pires Rosa e soldado da referida Polícia, João Cardoso; os soldados do 6º Batalhão de Caçadores, Dionizio Amado da Silva e Enio Firmino.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso.- Decisão unânime.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 26.088 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Raimundo Nonato Mendes, soldado da 2a. Cia. de Comunicações, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Obuzes-155.- O Tribunal resolveu confirmar a

(Cont. da ata da 47a. ses. em 22/6/1955)

sentença, por ser do réu a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-

Nº 26.195 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Felipe Scipp, soldado do 2º Batalhão de Saúde, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 157, § 1º do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

Nº 24.980 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Alfredo de Moraes, soldado do Forte Barão do Rio Branco e 1a. Bia. de Obuzeiros de Costa, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Forte Barão do Rio Branco e 1a. Bia. de Obuzeiros de Costa.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-

Nº 25.871 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Otavio Augusto Schneider, soldado do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = . = = = = =

Nº 25.540 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Paciente: Wiliam Bezerra Mattos, marinheiro de 2a. classe, preso no Quartel do Corpo de Fuzileiros Navais, pedindo para ser posto em liberdade.- O Tribunal resolveu negar a ordem.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-

Nº 25.542 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Norberto de Oliveira Fernandes Filho, soldado, prêsno no Núcleo de Divisão Aéreo Terrestre, pedindo para ser posto em liberdade.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-

(Cont. da ata da 47a. ses. em 22/6/1955)

A P E L A Ç Õ E S
= = = = =

- Nº 25.897 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Sady Monteiro, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 25.955 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Ruy Rodrigues Caldeira, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 25.983 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Sebastião Falco, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 26.206 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Amaurílio Barros, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, condenado a dois anos de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo, o Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.).
- Nº 26.212 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Infantaria e João Azevedo, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 47a. ses. em 22/6/1955)

- Nº 25.978 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Pedro Teixeira Barreto, marinheiro, D. GR.SC., nº 54.5168, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, II, c/c os arts. 57, 62, nº I, e 64, nº I, do Código Penal Militar.- Apellido: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 25.929 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e Dorismar Junger Rocha, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 25.951 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Ernani Corrêa, soldado do 1º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 26.134 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Paulo Antonio da Silva, soldado do Núcleo de Divisão Aéreo Terrestre, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Núcleo de Divisão Aéreo Terrestre.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-

RECURSO CRIMINAL

- Nº 3.592 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Recorrido: A decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha que declarou a irresponsabilidade do marinheiro SC. 2a. classe, nº 52.3199.3, Estevam Barros de Carvalho.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a decisão do Conselho para determinar a internação do acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Murgel de Re

(Cont. da ata da 47a. ses. em 22/6/1955)

zende e Brig. Armando Trompowsky, que davam provimento ao recurso para que seja oferecida denúncia, a fim de que possa ser decretada a internação do acusado; Dr. Bocayuva Cunha, que negava provimento ao recurso; e, Gen. Danton Teixeira que não tomava conhecimento do pedido.- Decidiu, ainda, o Tribunal que a internação do acusado deve ser em manicômio judiciário militar ou civil. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, votou com restrições.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 46a. Sessão, realizada em 20 de junho de 1955).-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 20 de junho:

Apls.: 26.067 (CC/MR) 26.005 (PL/DT) 26.125 (DT/PL)
26.214 (EA/HV) 26.026 (PL/DT) 26.103 (DT/PL)
25.919 (HV/PL) 26.086 (PL/DT) 26.001 (DT/PL)
26.246 (AT/HV) 26.222 (EA/PL) 25.893 (HV/PL)
26.046 (DT/PL) 26.220 (AT/HV) 25.940 (HV/PL)
26.224 (AT/PL)

Ses. de 22 de junho :

Apls.: 25.903 (HV/EA) 25.952 (HV/EA) 26.056 (PL/HV)
26.082 (PL/HV) 26.097 (PL/HV) 26.237 (EA/HV)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



ATA DA 48a. SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNAN-
DO MORBEIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu
nha, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Ministros
convocados, Gen. Edgar do Amaral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha
rem licenciados, e Brig. Armando Trompowsky e Alnte. Pinto
de Lima, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 22 de junho :

Nº 25.929 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen.Danton Tei-
xeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de
Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria
da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho
de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de
Guardas e Dorismar Junger Rocha, soldado do re
ferido Regimento, absolvido do crime previsto
no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal resolveu con
firmar a sentença, contra o voto do Sr. Minis
tro Gen. Danton Teixeira, que condenava o acu
sado a 4 meses de prisão, como incurso no art.
159 do C.P.M.- Não tomou parte no julgamento,
o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-

Nº 26.212 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto
de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Audito
ria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Jus
tiça do 2º Regimento de Infantaria e João Aze
vedo, soldado do referido Regimento, absolvido
do crime previsto no art. 159 do Código Penal
Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sen
tença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no
julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
